



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 559 de 26 de Junho de 1981, dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial Adicional

Lázaro José Diogo, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber, que a câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para suportar despesas com a instalação de montagem, extensão de energia elétrica e colocação de para-raios, no local onde será instalado o aparelho retransmissor de imagens de TV.

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício vigente.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 26 de Junho de 1981.

Lázaro José Diogo
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Santo Antônio do Jardim, em 26 de Junho de 1981.

Adão Luiz Delsin
Secretario Contador